



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Projeto de Lei nº 32 /2025, 14 de maio de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR O PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o **Projeto de Distribuição de Kit Escolar**, destinado a todos os alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O Kit Escolar a ser distribuído deverá conter, conforme a etapa de ensino, itens básicos e necessários ao pleno desenvolvimento das atividades escolares, como:
I – Cadernos, lápis, borracha, apontador, régua, canetas, lápis de cor ou giz de cera, cola, tesoura e mochila;

II – Outros materiais específicos de acordo com a necessidade pedagógica de cada etapa de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA).

Art. 3º A seleção, aquisição e distribuição dos kits serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que deverá observar critérios de qualidade, economicidade e padronização dos materiais, garantindo a igualdade no atendimento aos alunos.

Art. 4º O fornecimento dos kits será realizado no início de cada ano letivo, podendo ser complementado no decorrer do ano, conforme avaliação da Secretaria de Educação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pentecoste, 14 de maio de 2025

João Flávio Pessoa Braga

JOÃO FLÁVIO PESSOA BRAGA

Vereador



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a implementar uma política pública de apoio direto às famílias e à educação municipal, através da **distribuição gratuita de kits escolares** para todos os alunos da rede pública de Pentecoste.

Além de aliviar os custos que pesam sobre o orçamento familiar no início do ano letivo, o fornecimento dos kits escolares promove **igualdade de condições entre os estudantes**, assegurando que todos tenham os materiais necessários para acompanhar o processo de ensino-aprendizagem de forma digna e eficaz.

Essa iniciativa também contribui para **reduzir a evasão escolar**, estimular a presença em sala de aula e fortalecer o compromisso do município com a qualidade da educação pública, sobretudo para os estudantes em situação de vulnerabilidade social.

Com isso, a proposta busca garantir **equidade, inclusão e apoio ao desenvolvimento educacional**, alinhando-se às diretrizes da Constituição Federal e do Plano Nacional de Educação, que tratam da valorização do ensino básico e da permanência do aluno na escola.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação desta importante iniciativa, que beneficiará diretamente as crianças, jovens e famílias do nosso município.